DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALTINHO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	6
Outros atos oficiais	7
Licitações e Contratos	10
Aviso de Licitação	10
PODER LEGISLATIVO DE SALTINHO	10
Atos Legislativos	10
Atos de Mesa	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Saltinho
CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho
CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Saltinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saltinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

PODER EXECUTIVO DE SALTINHO

Atos Oficiais

Leis

Projeto de Lei n° 34/2021, de Autoria dos Vereadores Luiz Alberto Manesco; Paulo Roberto da Silva; Amadeu Soares da Silva Junior e Ana Lucia Sturion Mello.

LEI MUNICIPAL Nº: 770, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

(INSTITUI O TÍTULO "EMPRESA AMIGA DOS ANIMAIS" NO MUNICÍPIO DE SALTINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I N ° 7 7 0

Art. 1º. Fica instituído no Município de Saltinho o título "Empresa Amiga dos Animais", que será concedido pela Prefeitura Municipal como forma de reconhecimento às empresas privadas que desenvolverem ações voltadas em benefício da causa animal, principalmente cães e gatos abandonados.

Art. 2º. As ações voluntárias em benefício da causa animal incluem, dentre outras, resgate, doação de alimentos, vacinas, serviços de castração por veterinário qualificado, banho e tosa, adoção e abrigo, sem prejuízo de outras permitidas por lei.

Parágrafo único. As empresas poderão doar alimentos ou valores em espécie para as ações descritas no caput diretamente às cuidadoras voluntárias, as quais serão responsáveis pela correta destinação das doações.

Art. 3º. A Prefeitura manterá um cadastro de cuidadoras voluntárias da causa animal a fim de que as empresas possam identificar as responsáveis para receber doações e a ajuda direta das empresas interessadas.

§ 1º. O serviço prestado pelas cuidadoras não gerará vínculo empregatício de nenhuma espécie e nem dará direito a qualquer remuneração com a Administração Pública ou com as empresas participantes da causa animal.

§ 2º. A Prefeitura poderá recusar ou cancelar o cadastro de qualquer empresa ou cuidadora que se comporte contra a boa-fé ou a lei.

§ 3º. A Prefeitura também poderá suspender temporariamente o cadastro de novas cuidadoras se a quantidade das cuidadoras cadastradas for suficiente para a demanda existente.

§ 4º. O Poder Público Municipal não terá ônus de nenhuma natureza e não concederá qualquer incentivo econômico às cuidadoras e às empresas.

Art. 4º. As pessoas jurídicas de direito privado interessadas em obter o título deverão efetuar o cadastro na Prefeitura e comprovar as ações desenvolvidas por meio de documentos, fotografias, recibos ou qualquer outra prova lícita.

Art. 5º. O título "Empresa Amiga dos Animais" consistirá em uma declaração destacando a participação da empresa para melhoria da qualidade de vida dos animais e poderá ser afixado no estabelecimento contemplado, facultado à empresa usá-lo para fins de publicidade, divulgação e promoção.

Art. 6º. O título terá validade de um ano e poderá ser renovado anualmente, atendidos os requisitos previstos nesta lei.

Art.7º. O Poder Executivo regulamentará esta lei no que lhe couber.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho/SP, em 13 de dezembro de 2021.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO

- Prefeito Municipal -

Publicado no mural de avisos do Paço Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho).

MARCELO MONTEBELLO

- Diretor do Departamento Administrativo -

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO
Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019
www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Projeto de Lei n° 38/2021, de Autoria dos Vereadores Paulo Roberto da Silva, Amadeu Soares da Silva Junior e Luiz Alberto Manesco.

LEI MUNICIPAL Nº: 771, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

(DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO USO DE LÂMPADAS DE DIODO EMISSOR DE LUZ (LED) NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM NOVOS LOTEAMENTOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS NO MUNICÍPIO DE SALTINHO).

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I N ° 7 7 1

Art. 1º. Fica instituída a obrigatoriedade para os novos loteamentos e empreendimentos imobiliários no Município de Saltinho utilizarem lâmpadas de diodo emissor de luz (LED) na rede de iluminação pública.

Parágrafo único. Para efeitos desta lei, compreende-se por rede de iluminação pública os equipamentos e aparelhos utilizados para realizar a iluminação de vias, logradouros e demais bens públicos, incluindo praças, parques, jardins, monumentos e assemelhados.

Art. 2º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei em um prazo de 60 (sessenta) dias após sua publicação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Saltinho/SP, em 13 de dezembro de 2021.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO

- Prefeito Municipal -

Publicado no mural de avisos do Paço Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho).

MARCELO MONTEBELLO

- Diretor do Departamento Administrativo -

Projeto de Lei n° 39/2021, de Autoria do Vereador Wagner Carmelindo Lopes.

LEI MUNICIPAL Nº: 772, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

(INSTITUI O "PROJETO CRIANÇA AMIGA DA NATUREZA" QUE DISPÕE SOBRE MEDIDAS PARA A PROMOÇÃO, PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E EDUCAÇÃO AMBIENTAL POR MEIO DO PLANTIO DE UMA MUDA DE ÁRVORE, ORNAMENTAL OU FRUTÍFERA, A CADA REGISTRO DE NASCIMENTO DE CRIANÇA NO MUNICÍPIO).

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I N ° 7 7 2

Art. 1º. Fica instituído no Município de Saltinho o "Projeto Criança amiga da natureza", com a finalidade de estimular medidas que incentivem a preservação do meio ambiente e a promoção da educação ambiental, por meio do plantio de uma muda de árvore, ornamental ou frutífera, a cada registro de nascimento de criança no Município, para ser plantada em local apropriado, em território municipal.

Parágrafo único. A iniciativa privada e/ou entidades poderão participar em parceria com o Poder Público, com doação de mudas de árvores.

Art. 2º. A muda de árvore será disponibilizada ao pai ou à mãe que expressamente a requerer, em até 90 (noventa) dias após o nascimento, observada, ainda, a disponibilidade do Poder Público para que, se for de interesse da família, faça o plantio da árvore.

Parágrafo único. As mudas fornecidas pelo poder público, serão provenientes do viveiro de mudas municipal,

observando as espécies que mais se adaptem ao período e a estação em que serão plantadas.

Art. 3º. A muda de árvore será plantada preferencialmente em área urbana, em áreas a serem previamente destinadas pela Prefeitura Municipal, observadas as regras de urbanismo da legislação vigente, mediante aprovação do órgão responsável pelo meio ambiente, podendo ser plantada também na zona rural.

Art. 4º. Cada criança junto de seus responsáveis, participante do plantio de muda, receberá um certificado "Criança Amiga da Natureza", que constará a data de nascimento do filho, a data do plantio da árvore com o nome da espécie vegetal.

Art. 5º. O Poder Executivo, através do órgão competente, se necessário, solicitará mensalmente aos Cartórios de Registro Civil listagem completa dos nascimentos ocorridos, a fim de possibilitar o cumprimento da presente Lei.

Parágrafo único. Concluído o registro civil do nascimento no cartório competente, este por sua entregará aos responsáveis, requisição para retirar junto ao Poder Executivo a muda da árvore a ser plantada, juntamente com o certificado de "Criança amiga da Natureza".

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e será regulamentada pelo Poder Executivo no que couber.

Saltinho/SP, em 13 de dezembro de 2021.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO

- Prefeito Municipal -

Publicado no mural de avisos do Paço Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho).

MARCELO MONTEBELLO

- Diretor do Departamento Administrativo -

Projeto de Lei n° 40/2021, de Autoria do Prefeito Municipal Hélio Franzol Bernardino.

LEI MUNICIPAL Nº: 773, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

(AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR EMPRESA SEGURADORA, CORRETORA OU INSTITUIÇÃO BANCÁRIA, COM REGISTRO NA SUSEP – SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS NA ÁREA DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS E AGENTES POLÍTICOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SALTINHO/SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I N ° 7 7 3

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar empresa seguradora, corretora ou instituição bancária, com registro na SUSEP – Superintendência de Seguros Privados, especializada na prestação de serviços continuados na área de seguro de vida em grupo para os servidores públicos ativos e agentes políticos dos poderes executivo e legislativo do Município de Saltinho/SP, objetivando a cobertura de sinistros em caso de morte natural, morte acidental, invalidez permanente total por doença, invalidez permanente total ou parcial por acidente e prestação de serviço de assistência funeral ou reembolso das despesas havidas com o funeral do titular até o limite do capital segurado e contratado.

§ 1°. O Poder Executivo providenciará, disponibilizará e arcará com os custos das mensalidades do seguro de vida em grupo aos servidores públicos ativos e agentes políticos de ambos os poderes, cada qual assumindo a

sua responsabilidade pelas despesas geradas, sendo que os valores dispendidos com os servidores e agentes políticos da Câmara Municipal serão reembolsados por esta através de guia de recolhimento específica, mediante o devido processo licitatório ou por sua dispensa na forma da Lei, conforme o caso, através da contratação de empresa seguradora, corretora ou instituição bancária, que emitirá as devidas apólices regulamentadas pela SUSEP com todos os dados das coberturas contratadas.

§ 2°. Objetivando a economicidade e agilidade na contratação, fica a Câmara Municipal de Saltinho autorizada a aderir ao processo licitatório ou dispensa, conforme o caso, a ser realizado pela Prefeitura Municipal, referente a contratação da empresa seguradora, corretora ou instituição bancária, que atenderá às disposições desta Lei.

§ 3°. A adesão ao seguro de vida em grupo dos servidores públicos ativos do Executivo ou do Legislativo, bem como os agentes políticos, inclusive conselheiros tutelares enquanto estiverem cumprindo mandato será facultativa, e se dará mediante solicitação escrita, datada, assinada e protocolizada junto a Divisão de Recursos Humanos, que passará pelo crivo da seguradora contratada, que poderá aceitar ou recusar a proposta de adesão, conforme as regulamentações da legislação que suporta a matéria.

§ 4° - O servidor público, agente político ou conselheiro tutelar não terá custo algum com as despesas das mensalidades do seguro de vida em grupo.

§ 5° - O servidor público, agente político ou conselheiro tutelar poderá, a qualquer momento, solicitar sua exclusão do seguro de vida em grupo, sem incidência de qualquer tipo de penalidade.

Art. 2º. O servidor público que tiver seu contrato de trabalho suspenso por qualquer motivo (inclusive em caso de aposentadoria) e que desejar manter ativo seu seguro de vida em grupo, deverá protocolizar a solicitação por escrito, datada e assinada, diretamente na Divisão de Recursos Humanos, sendo que a empresa seguradora, corretora ou instituição bancária contratada emitirá os boletos das mensalidades diretamente para o segurado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias dos poderes Executivo e Legislativo, constantes do orçamento-programa vigente e as correspondentes futuras, suplementadas em caso de necessidade.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Saltinho/SP, em 13 de dezembro de 2021.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO

- Prefeito Municipal -

Publicado no mural de avisos do Paço Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho).

MARCELO MONTEBELLO

- Diretor do Departamento Administrativo -

Decretos

Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo
CNPJ 66.831.959/0001-87

Decreto nº 2060 de 13 de dezembro de 2021.

(Abre crédito suplementar da ordem de R$ 21.000,00 e dá outras providências)

Hélio Franzol Bernardino, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a autorização expressa contida na Lei Municipal nº 730 de 26 de Novembro de 2020,; e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto, na Divisão de Contabilidade, do Departamento de Finanças e Patrimônio, um crédito adicional suplementar da ordem de R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais), destinado à suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

01.01.01.01.031.0001.2006.449052 – Aquisição de Bens Móveis – R$ 21.000,00.

Artigo 2º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão provenientes de:

- Anulação parcial, calculado de acordo com o § 1º, inciso III, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4320, das seguintes dotações do orçamento vigente:

01.01.01.01.031.0001.2005.319011 – Venc. e vant. fixas pessoais civil – R$ 21.000,00.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 13 de Dezembro de 2021.

HELIO FRANZOL BERNARDINO
Prefeito Municipal

Publicado no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho e no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

ELEUSA AP. BONATO DE MORAES
Diretora de Finanças e Patrimônio

Outros atos oficiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

PROCESSO SELETIVO Nº 3/2021

PUBLICONSULT Assessoria e Consultoria Pública Ltda.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Saltinho, 13 de dezembro de 2021.

A **Prefeitura Municpal de Saltinho,** em cumprimento às disposições constantes no Edital de Abertura de Inscrições do **Processo Seletivo Nº 3/2021,** vem, por meio do presente Edital:

I - INFORMAR que não houve interposição de recurso contra o Edital de Indeferimento das Inscrições.

II – CONVOCAR os candidatos que tiveram suas inscrições deferidas para as funções de **Merendeira, Motorista, Professor de Educação Especial e Complementar e Professor de Ensino Fundamental PII – Inglês** para a realização das **PROVAS OBJETIVAS** que serão aplicadas no dia **19 de DEZEMBRO 2021 (DOMINGO), às 09h00 na EE Profº Manoel Dias de Almeida, localizada à Rua Joaquim Mendes Pereira, 639 - Centro - Saltinho/SP.**

III – INFORMAR que para a realização da prova é aconselhável que o candidato compareça ao local designado, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munidos de caneta esferográfica azul ou preta e documento original com foto. Aquele que deixar de apresentar documento de identidade original com foto não será admitido à sala de prova, sendo desclassificado do Processo Seletivo. Entende-se por documento de identidade original: Cédula de Identidade (RG) expedida por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, etc.; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédula de Identidade fornecida por órgão ou conselhos de classe que, por força de Lei Federal, valham como documento de identidade (OAB, CRM, CREA, CRC, etc.); Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação na forma do Código de Trânsito Brasileiro; Documentos digitais com foto (CNH Digital, e-Título, DNI, etc.) - só serão aceitos caso consigam ser validados no ato pelos meios disponibilizados para autenticação (aplicativo Vio do SERPRO, site www.tse.jus.br, etc.), não se responsabilizando a empresa pela impossibilidade de validação em virtude de o site estar off-line, por falhas nos gestores dos aplicativos ou por falta de sinal da internet.

IV - INFORMAR que de acordo com o ANEXO III do Edital de Abertura das inscrições o candidato deverá se apresentar utilizando obrigatoriamente máscara facial de proteção, sem o que será impedido o acesso, sendo desclassificado do processo seletivo se não cumprir esta determinação, conforme estabelecido no Edital; deverá levar seu próprio frasco de álcool gel para medidas pessoais de desinfecção; não será permitida o porte e consumo de alimentos no interior do prédio de realização das provas; os bebedouros não estarão acessíveis, devendo o candidato levar sua própria água para consumo, se necessário. Além das determinações aqui constantes, serão seguidas as demais determinações contidas no decreto municipal relacionado às medidas para enfrentamento da pandemia do Covid-19 e outras consideradas necessárias pela Coordenação visando o bem-estar comum.

Para facilitar a sua busca, pressione a tecla "CTRL + F" e digite o nome desejado

INSCRIÇÃO	FUNÇÃO	NOME	LOCAL E HORÁRIO	SALA
2000585489	03 - Professor de Educação Especial e Complementar	ADILIA VIRTUDE TORRES	EE Profº Manoel Dias de Almeida - 09h00	Sala 004
2000585314	01 - Merendeira	ADRIANA APARECIDA DE SOUZA MEDEIROS	EE Profº Manoel Dias de Almeida - 09h00	Sala 001
2000585088	03 - Professor de Educação Especial e Complementar	ADRIANA MARIA DE SOUSA	EE Profº Manoel Dias de Almeida - 09h00	Sala 004
2000585192	04 - Professor de Ensino Fundamental PII – Inglês	ALESSANDRO CAMARGO GOUVEIA	EE Profº Manoel Dias de Almeida - 09h00	Sala 004
2000584788	03 - Professor de Educação Especial e Complementar	ALICE PEREIRA MENDES	EE Profº Manoel Dias de Almeida - 09h00	Sala 004
2000584671	01 - Merendeira	ALINE TERESA TORREZAN	EE Profº Manoel Dias de Almeida - 09h00	Sala 001
2000584917	01 - Merendeira	AMANDA LEME DA COSTA	EE Profº Manoel Dias de Almeida - 09h00	Sala 001
2000585711	01 - Merendeira	ANA CLAUDIA MARTINS LIGABO	EE Profº Manoel Dias de Almeida - 09h00	Sala 001
2000584315	01 - Merendeira	ANA PAULA DE OLIVEIRA MEDEIROS	EE Profº Manoel Dias de Almeida - 09h00	Sala 001
2000585128	03 - Professor de Educação Especial e Complementar	ANA PAULA MENDES DE OLIVEIRA	EE Profº Manoel Dias de Almeida - 09h00	Sala 004
2000586627	03 - Professor de Educação Especial e Complementar	ANA PAULA ROSA DA SILVA	EE Profº Manoel Dias de Almeida - 09h00	Sala 004
2000586392	01 - Merendeira	ANA VERA BRAGA DE OLIVEIRA	EE Profº Manoel Dias de Almeida - 09h00	Sala 001
2000585796	01 - Merendeira	ANDREA APARECIDA MENDES MILLER	EE Profº Manoel Dias de Almeida - 09h00	Sala 001
2000586219	03 - Professor de Educação Especial e Complementar	ANDREIA PRADO ROCHA DE JESUS	EE Profº Manoel Dias de Almeida - 09h00	Sala 004
2000586455	03 - Professor de Educação Especial e Complementar	ANDRESSA NICOLLI BUZZATTO	EE Profº Manoel Dias de Almeida - 09h00	Sala 004
2000586197	04 - Professor de Ensino Fundamental PII – Inglês	ANDRESSA VITORIA DE ANDRADE BINDILATTI	EE Profº Manoel Dias de Almeida - 09h00	Sala 004
2000585590	01 - Merendeira	BIANCA FRUTUOSO	EE Profº Manoel Dias de Almeida - 09h00	Sala 001
2000586776	01 - Merendeira	BRUNA FRUTUOSO	EE Profº Manoel Dias de Almeida - 09h00	Sala 001
2000586427	02 - Motorista	BRUNO HENRIQUE ALVES RODRIGUES	EE Profº Manoel Dias de Almeida - 09h00	Sala 003
2000584355	03 - Professor de Educação Especial e Complementar	CARLA VITORIA NOGUEIRA RODRIGUES DE SENA	EE Profº Manoel Dias de Almeida - 09h00	Sala 004
2000585181	01 - Merendeira	CARLINDA LEITE DE SOUZA	EE Profº Manoel Dias de Almeida - 09h00	Sala 001
2000586506	01 - Merendeira	CINTHIA CRISTINE PREZZOTTO FERRARI	EE Profº Manoel Dias de Almeida - 09h00	Sala 001
2000584933	01 - Merendeira	CIRIA FERREIRA DE SOUZA MARTINS	EE Profº Manoel Dias de Almeida - 09h00	Sala 001
2000587199	03 - Professor de Educação Especial e Complementar	CRISTIANE FABIANO RODRIGUES	EE Profº Manoel Dias de Almeida - 09h00	Sala 004
2000585258	03 - Professor de Educação Especial e Complementar	DAFNI DEBORA ROSSI	EE Profº Manoel Dias de Almeida - 09h00	Sala 004
2000587265	04 - Professor de Ensino Fundamental PII – Inglês	DAIANE ALMEIDA TATIBANO	EE Profº Manoel Dias de Almeida - 09h00	Sala 004
2000585049	01 - Merendeira	DAIANE LOURENCA DE ALMEIDA	EE Profº Manoel Dias de Almeida - 09h00	Sala 001
2000586181	03 - Professor de Educação Especial e Complementar	DAPHINNY OLIVEIRA SANTOS RIBEIRO	EE Profº Manoel Dias de Almeida - 09h00	Sala 004
2000584872	01 - Merendeira	DEBORAH MAYNE DA SILVA BANDEIRA GARCIA	EE Profº Manoel Dias de Almeida - 09h00	Sala 001
2000585565	02 - Motorista	DOUGLAS TORRENTE	EE Profº Manoel Dias de Almeida - 09h00	Sala 003
2000585633	03 - Professor de Educação Especial e Complementar	EDINEIA FERNANDES DA CUNHA	EE Profº Manoel Dias de Almeida - 09h00	Sala 004
2000585685	01 - Merendeira	EDNA PEREIRA ZAIA	EE Profº Manoel Dias de Almeida - 09h00	Sala 001
2000587206	02 - Motorista	EDVALDO FAGUNDES DOS SANTOS	EE Profº Manoel Dias de Almeida - 09h00	Sala 003
2000586758	01 - Merendeira	ELAINE CRISTINE MOTA DE SOUSA PAIVA	EE Profº Manoel Dias de Almeida - 09h00	Sala 001
2000585538	03 - Professor de Educação Especial e Complementar	ELAINE PATRICIA ROSADA BONASSA	EE Profº Manoel Dias de Almeida - 09h00	Sala 004
2000584048	01 - Merendeira	ELIANA CRISTINA GARDIN	EE Profº Manoel Dias de Almeida - 09h00	Sala 001
2000587068	03 - Professor de Educação Especial e Complementar	ELIETEDE JESUS OLIVEIRA	EE Profº Manoel Dias de Almeida - 09h00	Sala 004
2000585058	03 - Professor de Educação Especial e Complementar	ERICA TAMIRES FERNANDES	EE Profº Manoel Dias de Almeida - 09h00	Sala 004
2000586453	01 - Merendeira	EWERLLYN LOPES DE OLIVEIRA	EE Profº Manoel Dias de Almeida - 09h00	Sala 001
2000584121	02 - Motorista	FABIO ALVES DA SILVA	EE Profº Manoel Dias de Almeida - 09h00	Sala 003
2000586703	02 - Motorista	FABRICIO BRUZA	EE Profº Manoel Dias de Almeida - 09h00	Sala 003
2000584729	03 - Professor de Educação Especial e Complementar	FERNANDA APARECIDA CICONE SANTOS	EE Profº Manoel Dias de Almeida - 09h00	Sala 004
2000585849	02 - Motorista	FERNANDO APARECIDO PEREIRA	EE Profº Manoel Dias de Almeida - 09h00	Sala 003

2000586753	03 - Professor de Educação Especial e Complementar	FERNANDO FERRUCIO ZAMPAULO BERTAZZONI	EE Profº Manoel Dias de Almeida - 09h00	Sala 004
2000585666	01 - Merendeira	FLAVIANA APARECIDA PIRES CLEMENTE RIZZO	EE Profº Manoel Dias de Almeida - 09h00	Sala 001
2000584235	03 - Professor de Educação Especial e Complementar	GABRIELA DE BRITO	EE Profº Manoel Dias de Almeida - 09h00	Sala 004
2000584229	03 - Professor de Educação Especial e Complementar	GABRIELA FERNANDA DALOSTA	EE Profº Manoel Dias de Almeida - 09h00	Sala 004
2000584380	03 - Professor de Educação Especial e Complementar	GERSON APRECIDO NABAS	EE Profº Manoel Dias de Almeida - 09h00	Sala 004
2000584057	01 - Merendeira	GERUSA DA SILVA SANTANA	EE Profº Manoel Dias de Almeida - 09h00	Sala 001
2000584811	01 - Merendeira	GISLEINE APARECIDA DE MORAES SANTOS AMARAL	EE Profº Manoel Dias de Almeida - 09h00	Sala 001
2000587055	01 - Merendeira	GIZELI DE CASSIA CANDIDO	EE Profº Manoel Dias de Almeida - 09h00	Sala 001
2000587024	01 - Merendeira	GRASIELA CRISTINA NEVES GOMES	EE Profº Manoel Dias de Almeida - 09h00	Sala 001
2000586022	03 - Professor de Educação Especial e Complementar	GRAZIELE FERNANDA DE CAMPOS DOMINGUES	EE Profº Manoel Dias de Almeida - 09h00	Sala 005
2000584919	02 - Motorista	GUSTAVO ALVARENGA BERTINI	EE Profº Manoel Dias de Almeida - 09h00	Sala 003
2000584443	03 - Professor de Educação Especial e Complementar	HAYDEE CAROLINA BOVI	EE Profº Manoel Dias de Almeida - 09h00	Sala 005
2000586945	03 - Professor de Educação Especial e Complementar	HELIO AUGUSTO SILVEIRA	EE Profº Manoel Dias de Almeida - 09h00	Sala 005
2000585158	03 - Professor de Educação Especial e Complementar	IARA ROBERTA SILVA MARCONATTO	EE Profº Manoel Dias de Almeida - 09h00	Sala 005
2000585063	01 - Merendeira	INARA HELENA MARQUES ORMINDO	EE Profº Manoel Dias de Almeida - 09h00	Sala 001
2000585494	01 - Merendeira	INGRID RODRIGUES MOREIRA	EE Profº Manoel Dias de Almeida - 09h00	Sala 001
2000585884	01 - Merendeira	IONE APARECIDA KRAIDE PEREIRA PASCHOALIN	EE Profº Manoel Dias de Almeida - 09h00	Sala 001
2000585402	02 - Motorista	ISAIAS ROGERIO FERREIRA MARTINS	EE Profº Manoel Dias de Almeida - 09h00	Sala 003
2000585805	01 - Merendeira	IVONETE APARECIDA DE MIRANDA DOS SANTOS	EE Profº Manoel Dias de Almeida - 09h00	Sala 001
2000585907	01 - Merendeira	JAQUELINE MARIA POSSIGNOLO MENOCHELLI	EE Profº Manoel Dias de Almeida - 09h00	Sala 001
2000585466	03 - Professor de Educação Especial e Complementar	JENIFFER MARTINELLI PADOVANI	EE Profº Manoel Dias de Almeida - 09h00	Sala 005
2000586805	01 - Merendeira	JESSICA CARINE GOMES DE OLIVEIRA	EE Profº Manoel Dias de Almeida - 09h00	Sala 001
2000586267	02 - Motorista	JOAO CLEONE CALISTO	EE Profº Manoel Dias de Almeida - 09h00	Sala 003
2000586926	02 - Motorista	JOSE FERREIRA FILHO	EE Profº Manoel Dias de Almeida - 09h00	Sala 003
2000586109	03 - Professor de Educação Especial e Complementar	JOSE LUIS BIROLLO WOLFSHORNDL	EE Profº Manoel Dias de Almeida - 09h00	Sala 005
2000585963	03 - Professor de Educação Especial e Complementar	JOSEANI STENICO DE CAMPOS	EE Profº Manoel Dias de Almeida - 09h00	Sala 005
2000586222	03 - Professor de Educação Especial e Complementar	JOSIANE APARECIDA DE ALMEIDA	EE Profº Manoel Dias de Almeida - 09h00	Sala 005
2000586940	01 - Merendeira	JOSIANE GONCALVES MARQUES ZAMPAULO	EE Profº Manoel Dias de Almeida - 09h00	Sala 001
2000584612	03 - Professor de Educação Especial e Complementar	JULIA FIDELIS FRANCETTO	EE Profº Manoel Dias de Almeida - 09h00	Sala 005
2000585640	01 - Merendeira	JULIANA DE CARVALHO URBANO	EE Profº Manoel Dias de Almeida - 09h00	Sala 002
2000585215	03 - Professor de Educação Especial e Complementar	JULIANA PRISCILA MARTINS	EE Profº Manoel Dias de Almeida - 09h00	Sala 005
2000584113	04 - Professor de Ensino Fundamental PII – Inglês	JULIO CESAR BENTO	EE Profº Manoel Dias de Almeida - 09h00	Sala 004
2000584112	03 - Professor de Educação Especial e Complementar	JULIO CESAR BENTO	EE Profº Manoel Dias de Almeida - 09h00	Sala 005
2000585041	01 - Merendeira	KATHREIN TAVARES	EE Profº Manoel Dias de Almeida - 09h00	Sala 002
2000584594	01 - Merendeira	KELLY BIANCA DAMASCO	EE Profº Manoel Dias de Almeida - 09h00	Sala 002
2000584274	03 - Professor de Educação Especial e Complementar	KEREN CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA	EE Profº Manoel Dias de Almeida - 09h00	Sala 005
2000587027	01 - Merendeira	LAURA RAVAGNANI	EE Profº Manoel Dias de Almeida - 09h00	Sala 002
2000585989	03 - Professor de Educação Especial e Complementar	LUCIANA COSTA SANTOS	EE Profº Manoel Dias de Almeida - 09h00	Sala 005
2000584873	01 - Merendeira	LUCIMARA DE JESUS SILVA	EE Profº Manoel Dias de Almeida - 09h00	Sala 002
2000585354	01 - Merendeira	LUIS FERNANDO MACHADO SIMOES BREGNOLI	EE Profº Manoel Dias de Almeida - 09h00	Sala 002
2000585441	03 - Professor de Educação Especial e Complementar	LUIZ GIOVANI DA COSTA	EE Profº Manoel Dias de Almeida - 09h00	Sala 005
2000585368	01 - Merendeira	MARCELLIE VIVIANE DE LIMA	EE Profº Manoel Dias de Almeida - 09h00	Sala 002
2000585991	02 - Motorista	MARCELO LOCH SANTANA MACEDO	EE Profº Manoel Dias de Almeida - 09h00	Sala 003
2000584889	02 - Motorista	MARCELO LUCAS BENTO	EE Profº Manoel Dias de Almeida - 09h00	Sala 003
2000584273	01 - Merendeira	MARCIA ELISETE BERTAZZONI	EE Profº Manoel Dias de Almeida - 09h00	Sala 002
2000585019	01 - Merendeira	MARCIA GONCALVES GUIMARAES LIMA	EE Profº Manoel Dias de Almeida - 09h00	Sala 002
2000584275	01 - Merendeira	MARCIA HELENA DA SILVA CORREA	EE Profº Manoel Dias de Almeida - 09h00	Sala 002
2000584276	04 - Professor de Ensino Fundamental PII – Inglês	MARCIA HELENA DA SILVA CORREA	EE Profº Manoel Dias de Almeida - 09h00	Sala 004
2000587267	01 - Merendeira	MARIA DEJANIRA FERREIRA FAGUNDES	EE Profº Manoel Dias de Almeida - 09h00	Sala 002
2000587090	01 - Merendeira	MARIA DO ROSARIO OTONI COSTA	EE Profº Manoel Dias de Almeida - 09h00	Sala 002
2000584852	01 - Merendeira	MARIA INES MENEGHETTI MORATO DO CANTO	EE Profº Manoel Dias de Almeida - 09h00	Sala 002
2000585440	01 - Merendeira	MARIA JOSE DA LUZ CADORIN	EE Profº Manoel Dias de Almeida - 09h00	Sala 002
2000586318	01 - Merendeira	MARISA APARECIDA DE OLIVEIRA	EE Profº Manoel Dias de Almeida - 09h00	Sala 002
2000585236	04 - Professor de Ensino Fundamental PII – Inglês	MARLUCI REGINA CAMARGO DIAS	EE Profº Manoel Dias de Almeida - 09h00	Sala 004
2000586498	02 - Motorista	MAURILIO FEREIRA GAMA	EE Profº Manoel Dias de Almeida - 09h00	Sala 003
2000584867	03 - Professor de Educação Especial e Complementar	MAYRA FERNANDA FRANZOL AMBROZANO TEIXEIRA	EE Profº Manoel Dias de Almeida - 09h00	Sala 005
2000584240	01 - Merendeira	MICHELE AMELITA LUIZ	EE Profº Manoel Dias de Almeida - 09h00	Sala 002
2000584698	01 - Merendeira	MICHELE PEREIRA DE MELLO NASCIMENTO	EE Profº Manoel Dias de Almeida - 09h00	Sala 002
2000585246	04 - Professor de Ensino Fundamental PII – Inglês	MIRIAM AMSTALDEN	EE Profº Manoel Dias de Almeida - 09h00	Sala 004
2000585284	02 - Motorista	MOACIR FERREIRA COSTA	EE Profº Manoel Dias de Almeida - 09h00	Sala 003
2000584404	03 - Professor de Educação Especial e Complementar	MORGANA APARECIDA MACHADO RUDOVAS	EE Profº Manoel Dias de Almeida - 09h00	Sala 005
2000584817	03 - Professor de Educação Especial e Complementar	NADIA SAMPAIO ASSIS MANIERO	EE Profº Manoel Dias de Almeida - 09h00	Sala 005
2000584354	01 - Merendeira	NEUZA APARECIDA SALVADOR TORREZAN	EE Profº Manoel Dias de Almeida - 09h00	Sala 002
2000585369	01 - Merendeira	NILCELIE KARINE DE LIMA	EE Profº Manoel Dias de Almeida - 09h00	Sala 002
2000585447	02 - Motorista	OSMAR FIDELIS PEREIRA	EE Profº Manoel Dias de Almeida - 09h00	Sala 003
2000584105	01 - Merendeira	PATRICIA HELEN CARDOSO	EE Profº Manoel Dias de Almeida - 09h00	Sala 002
2000586139	01 - Merendeira	PATRICIA REGIANE BERNO	EE Profº Manoel Dias de Almeida - 09h00	Sala 002

2000584237	01 - Merendeira	PAULA CAROLINE TREVISAN TARANTO	EE Profº Manoel Dias de Almeida - 09h00	Sala 002
2000585566	02 - Motorista	PAULO HENRIQUE BACCO	EE Profº Manoel Dias de Almeida - 09h00	Sala 003
2000584581	03 - Professor de Educação Especial e Complementar	PIETRA WENCESLAU	EE Profº Manoel Dias de Almeida - 09h00	Sala 005
2000586696	01 - Merendeira	RAQUEL ELISA JACINTHO DE LIMA	EE Profº Manoel Dias de Almeida - 09h00	Sala 002
2000585536	03 - Professor de Educação Especial e Complementar	RENATA ELISABETE DA CONCEICAO PINTO	EE Profº Manoel Dias de Almeida - 09h00	Sala 005
2000585318	02 - Motorista	RENI BESERRA DA COSTA	EE Profº Manoel Dias de Almeida - 09h00	Sala 003
2000586860	02 - Motorista	ROGERIO DE ANGELI DOS SANTOS	EE Profº Manoel Dias de Almeida - 09h00	Sala 003
2000584941	02 - Motorista	ROGERIO SANTANA MACEDO	EE Profº Manoel Dias de Almeida - 09h00	Sala 003
2000585495	04 - Professor de Ensino Fundamental PII – Inglês	ROSA PATRICIA DE MORAES SILVA TOZIN	EE Profº Manoel Dias de Almeida - 09h00	Sala 004
2000585610	01 - Merendeira	SAMARA CRISLAINE FERREIRA RISSATO	EE Profº Manoel Dias de Almeida - 09h00	Sala 002
2000586198	01 - Merendeira	SCARLET MOREIRA DE SANTANA	EE Profº Manoel Dias de Almeida - 09h00	Sala 002
2000584117	01 - Merendeira	SELMA LUZIA PAZZETTE BENTO	EE Profº Manoel Dias de Almeida - 09h00	Sala 002
2000585990	03 - Professor de Educação Especial e Complementar	SILVANA APARECIDA MARCHI GRANATO	EE Profº Manoel Dias de Almeida - 09h00	Sala 005
2000585016	01 - Merendeira	SILVANA CRISTINA DE GODOI	EE Profº Manoel Dias de Almeida - 09h00	Sala 002
2000585386	01 - Merendeira	SILVIA LETICIA DE SOUZA	EE Profº Manoel Dias de Almeida - 09h00	Sala 002
2000586622	01 - Merendeira	SIMONE RIGASSO	EE Profº Manoel Dias de Almeida - 09h00	Sala 002
2000585564	03 - Professor de Educação Especial e Complementar	SUELEM VIEIRA BASTOS	EE Profº Manoel Dias de Almeida - 09h00	Sala 005
2000587158	01 - Merendeira	SUELEN PACKER	EE Profº Manoel Dias de Almeida - 09h00	Sala 002
2000585442	03 - Professor de Educação Especial e Complementar	TALITA SILVA BREDA	EE Profº Manoel Dias de Almeida - 09h00	Sala 005
2000584433	01 - Merendeira	TATIANA PACKER WENCESLAU	EE Profº Manoel Dias de Almeida - 09h00	Sala 003
2000587159	03 - Professor de Educação Especial e Complementar	TATIANE FERNANDA MARIZZA PENTEADO	EE Profº Manoel Dias de Almeida - 09h00	Sala 005
2000585894	03 - Professor de Educação Especial e Complementar	TATIANE PEREIRA DOS SANTOS	EE Profº Manoel Dias de Almeida - 09h00	Sala 005
2000584515	04 - Professor de Ensino Fundamental PII – Inglês	TELMA CRISTINA MARQUES	EE Profº Manoel Dias de Almeida - 09h00	Sala 004
2000585816	01 - Merendeira	TELMARI APARECIDA PIRES	EE Profº Manoel Dias de Almeida - 09h00	Sala 003
2000586445	01 - Merendeira	THAINARA DA SILVA TRIPENO	EE Profº Manoel Dias de Almeida - 09h00	Sala 003
2000585765	01 - Merendeira	THAIRES DA SILVA TEOTONIO	EE Profº Manoel Dias de Almeida - 09h00	Sala 003
2000584149	02 - Motorista	THIAGO MACHADO MACEDO	EE Profº Manoel Dias de Almeida - 09h00	Sala 003
2000585090	03 - Professor de Educação Especial e Complementar	VALDEMAR AUGUSTO BOHL DE PROENCA	EE Profº Manoel Dias de Almeida - 09h00	Sala 005
2000584511	01 - Merendeira	VALDIRENE NOGUEIRA RODRIGUES	EE Profº Manoel Dias de Almeida - 09h00	Sala 003
2000585078	01 - Merendeira	VALERIA APARECIDA BASSO CLAZER	EE Profº Manoel Dias de Almeida - 09h00	Sala 003
2000587198	02 - Motorista	VANDERNEI ALMEIDA FERREIRA DE OLIVEIRA	EE Profº Manoel Dias de Almeida - 09h00	Sala 003
2000586027	03 - Professor de Educação Especial e Complementar	VANESSA DEZZOTTI GUSTINELLI	EE Profº Manoel Dias de Almeida - 09h00	Sala 005
2000585087	03 - Professor de Educação Especial e Complementar	VANESSA PAZETE	EE Profº Manoel Dias de Almeida - 09h00	Sala 005
2000586341	02 - Motorista	VANUBIO RIBAS	EE Profº Manoel Dias de Almeida - 09h00	Sala 003
2000585488	04 - Professor de Ensino Fundamental PII – Inglês	VINICIUS DE OLIVEIRA SANTOS DUARTE	EE Profº Manoel Dias de Almeida - 09h00	Sala 004
2000584565	02 - Motorista	WELTO MACHADO DE OLIVEIRA	EE Profº Manoel Dias de Almeida - 09h00	Sala 003

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

CONCORRÊNCIA 02/2021

O Município de Saltinho/SP, com Paço Municipal à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, CEP 13.440-013, Telefone (19) 3439-7800, e-mail licitacoes@saltinho.sp.gov.br, torna público, para conhecimento de interessados, que se acha aberta a Concorrência 02/2021, que objetiva a prestação de serviços de transporte de alunos nas zonas rural e urbana, com fornecimento de veículos e mão de obra necessária, incluindo motoristas e monitores de alunos. O edital e anexos poderão ser retirados diretamente no Paço Municipal, das 8:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou através do site www.saltinho.sp.gov.br. Os envelopes com a documentação de habilitação e a proposta financeira deverão ser protocolizados até às 8:10 horas do dia 17/01/2022 sendo que a abertura dos mesmos será neste mesmo dia às 8:30 horas. Saltinho/SP, 13/12/2021.

Hélio Franzol Bernardino

Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO DE SALTINHO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO
Estado de São Paulo
ATO DA MESA Nº 12, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021
(DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DA ORDEM DE R$ 21.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO, no uso de suas atribuições que lhes são próprias, torna público o seguinte:

Considerando a autorização expressa contida na Lei Municipal Nº. 730, de 26 de novembro de 2020;

Considerando a autorização expressa contida no Decreto Municipal Nº. 2060, de 13 de Dezembro de 2021;

Considerando as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando a necessidade de se remanejar recursos orçamentários para o atendimento de despesas essenciais ao bom andamento dos serviços desse Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1o. Fica o Setor de Contabilidade da Câmara Municipal de Saltinho, autorizado a efetuar a abertura de um crédito adicional suplementar no valor total de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), destinado a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente:

- 01.031.0001.2006.0000 – 4.4.90.52.00 – Aquisição de Bens Móveis – C.A. 110.00..... R$ 21.000,00.

Art. 2º. O recurso utilizado para cobertura do crédito adicional suplementar, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º., inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, será proveniente da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme segue:

- 01.031.0001.2005.0000 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil – C.A. 110.00.... R$ 21.000,00.

Art. 2o. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Saltinho, 13 de Dezembro de 2021.

AMADEU SOARES DA SILVA JUNIOR

- Presidente -

ANA LUCIA STURION MELLO

- 1º. Secretário -

GILMAR DE BRITO

- 2º. Secretário –

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Saltinho em 13 de Dezembro de 2021.

Andreia Montebello Wenceslau

- Diretora Administrativa –